

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EUNICE APARECIDA JESUÍNA

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ÔNIBUS DE PLACA KOH 7A64, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUTUNÓPOLIS/GO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por objetivo a aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção para o ônibus de placa KOH 7A64, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mutunópolis-GO, visando garantir condições adequadas de funcionamento e atender às necessidades operacionais da referida pasta.

1.2 A adequada manutenção do veículo é essencial para assegurar a eficiência das atividades relacionadas ao transporte, ao apoio logístico e à execução dos serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, especialmente aqueles necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais e ao atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

1.3 A qualidade dos serviços públicos prestados está diretamente vinculada ao estado de conservação e ao pleno funcionamento da frota municipal. O ônibus de placa KOH 7A64 constitui um importante recurso para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sendo imprescindível a realização de manutenções preventivas e corretivas para evitar falhas mecânicas, paralisações e prejuízos à continuidade dos serviços prestados.

1.4 A aquisição das peças e a execução dos serviços de manutenção justificam-se pela necessidade de manter o veículo em adequadas condições de uso, assegurando a segurança dos usuários, dos servidores e de terceiros, bem como a eficiência das operações e a gestão responsável dos recursos públicos. A manutenção preventiva e corretiva contribui para a redução de falhas mecânicas, o aumento da vida útil do veículo e a diminuição de gastos com reparos emergenciais.

1.5 As peças a serem adquiridas e os serviços a serem prestados deverão atender às especificações técnicas do fabricante do veículo, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e compatibilidade. A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais capacitados, garantindo a eficiência, a confiabilidade e a adequada realização dos reparos necessários ao pleno funcionamento do ônibus.

1.6 A manutenção do ônibus de placa KOH 7A64 é fundamental para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o atendimento das demandas relacionadas ao transporte e ao apoio às ações educacionais, em consonância com o compromisso da Administração Municipal de Mutunópolis-GO com a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

1.7 A realização periódica de manutenções e a reposição adequada de peças constituem medidas essenciais para uma gestão eficiente da frota pública municipal, permitindo a conservação do patrimônio público, a prevenção de falhas e a otimização dos recursos disponíveis, de modo a garantir melhores condições de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da comunidade escolar.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A aquisição de peças e a contratação de serviços de manutenção para o ônibus de placa KOH 7A64 visam alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos: manter o veículo em adequadas condições de funcionamento permitirá a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para o atendimento das demandas relacionadas ao transporte e ao suporte às ações educacionais.
- Segurança dos usuários e dos servidores: a substituição de peças desgastadas ou danificadas e a realização de serviços técnicos especializados contribuirão para que o ônibus opere dentro dos padrões de segurança, reduzindo os riscos de acidentes e preservando a integridade física dos usuários, dos servidores e de terceiros.
- Eficiência na gestão da frota pública: a manutenção preventiva e corretiva contribuirá para ampliar a vida útil do veículo, reduzir a ocorrência de falhas mecânicas e minimizar a necessidade de intervenções emergenciais, promovendo a utilização eficiente dos recursos públicos.
- Melhoria no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação: a manutenção do ônibus em boas condições de uso proporcionará melhores condições operacionais para o atendimento das necessidades da pasta, favorecendo a continuidade e a qualidade dos serviços relacionados às atividades educacionais.
- Conservação do patrimônio público: a aquisição de peças adequadas e a execução dos serviços de manutenção contribuirão para preservar o veículo, evitar a deterioração prematura de seus componentes e reduzir os custos decorrentes de reparos de maior complexidade.
- Conformidade com as normas técnicas e legais: as peças adquiridas e os serviços executados deverão observar as especificações técnicas do fabricante, os requisitos de segurança aplicáveis e a legislação vigente, assegurando a qualidade, a confiabilidade e a regularidade da contratação.

Esta ação reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO com a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários, a eficiência da frota municipal e a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo melhores condições para o atendimento das necessidades da comunidade escolar.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)** estabelecido pelo inciso I do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 26 de agosto de 2026.

EUNICE APARECIDA JESUÍNA
Secretária Municipal de Educação

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município